



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

PORTARIA Nº. 204, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026.

NOMEIA OCUPANTE AO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DO SOCIAL.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 127/2026, subscrita pela Ilustríssima Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a senhora **LETICIA GABRIELLE MENDES SOUZA**, inscrita no CPF sob nº. 046.***.***-40 para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente Administrativo do Social, com atribuições funcionais previstas no anexo IV, da Lei nº. 2.215, de 28 de fevereiro de 2025, com direito a percepção da remuneração equivalente ao Padrão CC-8.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições contidas na Portaria nº. 178, de 10 de março de 2025.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis.


IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio/MT

Art. 11. Compete à Secretaria Municipal de Educação coordenar a implementação, o acompanhamento, o monitoramento e a avaliação da Política Municipal de Alfabetização.

Art. 12. A Secretaria Municipal de Educação promoverá a articulação da Política Municipal de Alfabetização com o Programa Alfabetiza MT, o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada e demais programas e ações aos quais o Município tenha aderido relacionados à alfabetização e à recomposição das aprendizagens.

Art. 13. A governança, o planejamento e o acompanhamento da Política Municipal de Alfabetização poderão ser disciplinados por atos complementares específicos, inclusive quanto à instituição de instâncias de articulação, acompanhamento e monitoramento.

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14. A Secretaria Municipal de Educação poderá expedir orientações pedagógicas, normas complementares e instrumentos técnicos necessários à implementação da Política Municipal de Alfabetização, observadas as normas do Sistema Estadual de Ensino de Mato Grosso e a legislação educacional vigente.

Art. 15. A implementação das ações previstas neste Decreto observará a disponibilidade orçamentária e financeira do Município e poderá contar com recursos provenientes de programas e transferências da União e do Estado de Mato Grosso, além de outras fontes legalmente admitidas.

Art. 16. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos nove dias do mês de setembro de dois mil e vinte e seis.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio-MT

EDITAL Nº 19, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A AUDIÊNCIA PÚBLICA DO RGF RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL E RREO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 48, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000, E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS, COMUNICA ÀS ENTIDADES CÍVIS ORGANIZADAS E À POPULAÇÃO EM GERAL QUE REALIZARÁ AUDIÊNCIA PÚBLICA NO DIA 28 DE SETEMBRO DE 2026 (SEGUNDA FEIRA), APÓS A SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA DE VEREADORES. O QUAL SERÁ REALIZADA NO AUDITÓRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO SITO A RUA VALMIR TABORDA CÂMARA N.º 526, BOM JARDIM COM OBJETIVO DE APRESENTAR O RGF RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL 2º QUADRIMESTRE E O RREO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 4º BIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2026.

CAMPOS DE JÚLIO/MT, 09 DE SETEMBRO DE 2026.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

ORDEM DE SERVIÇOS

CONTRATO Nº 149/2026

Referente à "Retomada e conclusão da obra de ampliação e reforma da Escola Angelina Franciscon Mazutti".

REFERÊNCIAS

1- Processo Licitatório: Concorrência Eletrônica nº 13/2026

2- Contrato: 149/2026, assinado em 27/08/2026

3- Contratada: CONSTRUTORA SIGMA LTDA - CNPJ: 51.111.057/0001-07

4- Valor do contrato: R\$ 463.000,00 (quatrocentos e sessenta e três mil reais)

5- Prazo de Vigencia Contratual: 12 meses contados da sua assinatura, de 27/08/2026 a 27/08/2027.

6- Prazo de execucao: 240 dias contados do 10º dia da emissão desta Ordem de serviços, de 08/09/2026 a 08/05/2027.

7- Fiscal do Contrato: Josiane Ribeiro da Silva

8 - Fiscal da obra titular: Felipe Ribeiro Justo, Engenheiro Civil, Matrícula nº 2654, CREA nº 16733D-RO

9 - Fiscal de obra suplente: Cintya Vieira Souto, Arquiteta, Matrícula nº 1176, CAU nº A 160810-0

Pela presente Ordem de Serviços, o Município de Campos de Júlio, Estado do Mato Grosso, inscrito no CNPJ nº 01.614.516/0001-99, autoriza a empresa CONSTRUTORA SIGMA LTDA a iniciar a execução obra conforme descrita no projeto de engenharia/arquitetura, com estrita observância aos termos do edital e seus anexos.

Irineu Marcos Parmeggiani

Prefeito Municipal de Campos de Júlio

PORTARIA Nº. 204, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026.

NOMEIA OCUPANTE AO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DO SOCIAL.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 127/2026, subscrita pela Ilustríssima Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a senhora **LETICIA GABRIELLE MENDES SOUZA**, inscrita no CPF sob nº. 046.***.***-40 para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente Administrativo do Social, com atribuições funcionais previstas no anexo IV, da Lei nº. 2.215, de 28 de fevereiro de 2025, com direito a percepção da remuneração equivalente ao Padrão CC-8.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições contidas na Portaria nº. 178, de 10 de março de 2025.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

SMADRH - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

INTIMAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA PRÉVIA - PAS N.º 019/2026

INTIMAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA PRÉVIA

Processo Administrativo Sancionador N.º 019/2026

Interessado(a): **CESTEIRO ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 37.674.131/0001-64**

Assunto: Intimação para Apresentação de Defesa Prévia nos autos do Processo Administrativo Sancionador N.º 019/2026.

Prezado(a) Senhor(a):

Por meio desta, **INTIMAMOS** Vossa Senhoria da instauração do **Processo Administrativo Sancionador N.º 019/2026**, conforme Portaria Municipal N.º 773/2026, para apurar as supostas irregularidades relacionadas à execução da **Ata de Registro de Preços N.º 106/2026, decorrente do Pregão Eletrônico N.º 022/2026 e Processo Licitatório N.º 866/2026**, especialmente quanto à não entrega e ao retardamento no fornecimento dos gêneros alimentícios requisitados.

Conforme os documentos que instruem os autos, as NADs N.º 7951/2026 e N.º 7961/2026 foram encaminhadas à empresa em 06 de julho de 2026, com entrega prevista para 13 de julho de 2026, tendo a contratada acusado o recebimento e informado que providenciaria o atendimento. Também foram emitidas outras requisições durante a execução da Ata, entre elas as NADs N.º 9145/2026 e N.º 10533/2026, permanecendo, segundo a Secretaria demandante, pendências de fornecimento em relação às solicitações expedidas.

Após o vencimento das primeiras requisições, foi registrada tentativa de fornecimento de produto em marca diversa daquela consignada na proposta, sem prévia autorização administrativa. A empresa formalizou requerimentos de substituição de marcas e de liberação de determinados compromissos de fornecimento, tendo sido expedidas as Notificações N.º 12/2026, N.º 14/2026 e N.º 16/2026. Posteriormente, parte das marcas alternativas apresentadas foi tecnicamente aceita pela Administração. Ao final de agosto de 2026, a contratada apresentou pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, que foi indeferido por insuficiência de comprovação da efetiva variação dos custos e de seu impacto sobre a equação econômico-financeira. Em tese, os fatos podem caracterizar inexecução parcial e retardamento injustificado no fornecimento, nos termos do Art. 155, incisos I e VII, da Lei Federal N.º 14.133/2021. Conforme a gravidade e o enquadramento apurados, poderão ser aplicadas as sanções previstas no Art. 156 da referida Lei e na Ata de Registro de Preços N.º 106/2026, observados o contraditório, a ampla defesa e a individualização da sanção.

Na qualidade de empresa indiciada, Vossa Senhoria tem o direito de apresentar **DEFESA PRÉVIA** formal, **no prazo de 15 (quinze) dias úteis**, nos termos do Art. 29 do Decreto Municipal N.º 097/2024, contados da ciência desta intimação, podendo juntar documentos, produzir ou especificar as provas que pretende produzir e requerer, se necessário, a produção de provas em audiência designada para o devido fim.

A defesa prévia deverá ser protocolada eletronicamente no e-mail: comissaopas@campoverde.mt.gov.br.

Considerando o elevado volume de documentos que compõem os autos do presente Processo Administrativo Sancionador, informa-se que a cópia integral do processo foi disponibilizada eletronicamente à empresa interessada, por meio de endereço eletrônico encaminhado diretamente juntamente com a comunicação individual da presente intimação.

O acesso ao conteúdo poderá ser realizado por meio do referido link, que permanecerá disponível durante todo o prazo concedido para apresentação da defesa prévia. Caso a empresa investigada encontre dificuldades técnicas para acesso ou download dos arquivos, poderá solicitar nova disponibilização ou requerer vista presencial dos autos junto à Comissão de Processo Administrativo Sancionador.

O prazo para apresentação da defesa prévia será contado a partir da ciência desta intimação, considerando-se que, nesta mesma oportunidade, encontra-se disponibilizado o acesso integral aos autos por meio do endereço eletrônico acima indicado.

Caso Vossa Senhoria não apresente defesa prévia no prazo estipulado, será considerada revel, sem prejuízo do regular prosseguimento do Processo Administrativo Sancionador N.º 019/2026 e da análise dos elementos constantes dos autos.

Campo Verde-MT, 09 de setembro de 2026.

Atenciosamente,

JOAO PAULO RODRIGUES ZAGO

Comissão de Processo Administrativo Sancionador

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

SMFIN - CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL
REFERENTE AO CONTRATO Nº. 026/2025, CUJO OBJETO É A
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE JARDINEIROS.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE

Contratado: COOPERATIVA DE TRABALHO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS - COOPSERVS

Objeto: Fica acrescido ao contrato originário o valor total de R\$ 21.515,52 (vinte e um mil quinhentos e quinze reais e cinquenta e dois centavos), decorrente da repactuação dos preços (convenção coletiva de trabalho MT000140/2026) pelo período de 12 meses.

Data de Assinatura: 25 de agosto de 2026.

SMFIN - CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO CONTRATUAL
REFERENTE AO CONTRATO Nº. 077/2022, CUJO OBJETO É A
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS CONTÍNUOS DE COZINHEIRO, AUXILIAR DE
COZINHA, LIMPEZA E

Contratante: MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE

Contratado: COOPERATIVA DE TRABALHO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS - COOPSERVS

Objeto: Fica acrescido ao contrato originário o valor total de R\$ 11.960,28 (onze mil novecentos e sessenta reais e vinte e oito centavos), decorrente da repactuação dos preços (convenção coletiva de trabalho MT000140/2026) pelo período de 12 meses.